



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER

LEI Nº 1.732/2012 DE 20 DE SETEMBRO DE 2012.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR.**

HÉLIO LUIZ BUNN, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento do Exercício de 2012, no valor de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

04.00	- Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes		
04.01	- Departamento de Apoio Pedagógico		
2.010	- Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90	- Aplicação Direta - 0.1.0019	- R\$	70.000,00
3.3.90	- Aplicação Direta - 0.1.0022	- R\$	280.000,00
2.012	- Merenda Escolar		
3.3.90	- Aplicação Direta - 0.1.0022	- R\$	150.000,00
05.00	- Secretaria Municipal de Obras		
05.01	- Departamento de Obras		
2.022	- Manutenção e Melhoria Iluminação Pública		
3.3.90	- Aplicação Direta - 0.1.0017	- R\$	10.000,00
1.020	- Pavimentação de Rua e Passeio		
4.4.90	- Aplicação Direta - 0.1.0005	- R\$	100.000,00
09.00	- Secretaria Municipal da Família e Ação Social		
09.02	- Fundo Municipal de Assistência Social		
2.052	- Atenção à Criança de 0 a 60 anos		
3.3.90	- Aplicação Direta - 0.1.0030	- R\$	40.000,00
2.075	- Implantação e Manutenção do CRAS		
3.3.90	- Aplicação Direta - 0.1.0030	- R\$	80.000,00
TOTAL		- R\$	730.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER

Art. 2º - Os recursos para suprir o crédito especial de que trata o artigo 1º, correrão por conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

04.00	- Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes		
04.01	- Departamento de Apoio Pedagógico		
1.004	- Aquisição de Equipamentos e Mobiliário Escolar		
4.4.90	- Aplicação Direta - 0.1.0019	- R\$	70.000,00
1.003	- Reforma Prédios Escolares		
4.4.90	- Aplicação Direta - 0.1.0022	- R\$	50.000,00
1.002	- Ampliação Salas de Aula		
4.4.90	- Aplicação Direta - 0.1.0022	- R\$	80.000,00
1.007	- Construção de Creche		
4.4.90	- Aplicação Direta - 0.1.0022	- R\$	200.000,00
1.008	- Aquisição Veículo Educação		
4.4.90	- Aplicação Direta - 0.1.0022	- R\$	100.000,00
05.00	- Secretaria Municipal de Obras		
05.01	- Departamento de Obras		
2.022	- Manutenção e Melhoria Iluminação Pública		
4.4.90	- Aplicação Direta - 0.1.0017	- R\$	10.000,00
1.022	- Implantação Museu de Carvão		
3.3.90	- Aplicação Direta - 0.1.0005	- R\$	30.000,00
4.4.90	- Aplicação Direta - 0.1.0005	- R\$	70.000,00
09.00	- Secretaria Municipal da Família e Ação Social		
09.02	- Fundo Municipal de Assistência Social		
1.046	- Construção Casa da Cidadania		
4.4.90	- Aplicação Direta - 0.1.0030	- R\$	20.000,00
2.057	- Atendimento a Pessoa Portadora de Necessidade		
3.3.50	- Aplicação Direta - 0.1.0030	- R\$	20.000,00
1.041	- Construção e Reforma de Casas Populares		
4.4.90	- Aplicação Direta - 0.1.0030	- R\$	80.000,00
TOTAL		- R\$	730.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 20 DE SETEMBRO DE 2012.



HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio municipal na data supra.



MORGANA FERNANDES
Sec. Administração, Fin. Planej.